## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.831 PARANÁ

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE
RECTE.(S) : MUNICÍPIO DE LONDRINA

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Município de

LONDRINA

RECDO.(A/S) :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ -

SANEPAR

ADV.(A/S) :PAULO DE BARROS CARVALHO E OUTRO(A/S)

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente